



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LINHARES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LINHARES – CMSL

RESOLUÇÃO Nº 364, DE 05 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a aprovação com condicionantes e recomendações do Relatório Anual de Gestão (RAG) do exercício de 2025 e dá outras providências.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Linhares – CMSL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 8.142/1990 e Lei Municipal nº 3.133/2011;

CONSIDERANDO a apresentação do Relatório Anual de Gestão (RAG) 2025 na 71ª Reunião Extraordinária, que demonstrou a necessidade de saneamento de metas não alcançadas;

CONSIDERANDO a deliberação soberana deste Colegiado em condicionar a aprovação à transparência documental no sistema oficial,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Aprovar o Relatório Anual de Gestão (RAG) do exercício de 2025, sob a condição obrigatória de que a Secretaria Municipal de Saúde anexe ao sistema Digisus as justificativas técnicas detalhadas para todas as metas físicas não atingidas.

**Art. 2º** – Estabelecer as seguintes recomendações administrativas e operacionais, baseadas nas fragilidades identificadas no relatório:

- I. Infraestrutura: Viabilizar a implantação do Centro Especializado em Reabilitação (CER) e a construção da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Adulto;
- II. Atenção Primária: Expandir a cobertura da Estratégia de Saúde da Família (ESF) e qualificar os protocolos de assistência ao pré-natal;
- III. Saúde da Mulher: Elevar os índices de exames citopatológicos e mamografias, integrando doações da rede privada ao registro oficial do sistema;
- IV. Vigilância em Saúde: Atualizar o Código Sanitário Municipal e implantar os programas específicos de Vigilância (Esporotricose, Vigiquim e Vigidesastres);
- V. Assistência Farmacêutica: Promover a reforma ou construção da Unidade Farmacêutica Interlagos I e a efetiva implantação do Sistema HÓRUS;

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LINHARES**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

- VI.** Controle Social: Instituir formalmente os Conselhos Gestores de Unidade e criar a Seção de Auditoria do SUS Municipal;
- VII.** Saúde Ambiental: Consolidar o Plano de Ação em Saúde do Novo Acordo Rio Doce como política permanente de reparação;
- VIII.** Investimentos: Fomentar a captação de emendas parlamentares para acelerar obras como as UBS Movelar, Baixo Quartel e a Unidade Odontológica Móvel (UOM)
- IX.** Acesso e Inovação: Ampliar a oferta de Teleconsultas e a expansão do horário estendido nas Unidades Básicas de Saúde;
- X.** Gestão de Pessoas: Atuar de forma transparente no processo de contratação de servidores, adotando o concurso público como premissa e instrumento prioritário de ingresso no serviço público.

**Art. 3º** – A aprovação definitiva fica vinculada à conferência, pelo conselheiro relator, da inserção dos documentos mencionados no Art. 1º.

**Art. 4º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de maio de 2026.

Linhares – ES, 06 de maio de 2026.



**LUCIANO GONÇALVES BASTOS**  
**Presidente do CMLS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**

**DECRETO Nº 1.356, DE 24 DE JUNHO DE 2026**

Dispõe sobre a homologação da Resolução CMSL nº 364/2026, do Conselho Municipal de Saúde de Linhares, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.133/2011, que dispõe sobre a organização, funcionamento e competências do Conselho Municipal de Saúde de Linhares,

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde é órgão colegiado, deliberativo e permanente do Sistema Único de Saúde no âmbito municipal;

CONSIDERANDO que as deliberações do Conselho Municipal de Saúde se materializam por meio de resoluções, as quais, nos termos do art. 20, § 1º, da Lei Municipal nº 3.133/2011, dependem de homologação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal para produzirem efeitos legais;

CONSIDERANDO a aprovação da Resolução CMSL nº 364/2026, pelo Conselho Municipal de Saúde de Linhares, em sua 71ª Reunião Extraordinária, realizada em 05 de maio de 2026;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica homologada a Resolução CMSL nº 364/2026, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde de Linhares, que dispõe sobre a aprovação com condicionantes e recomendações do Relatório Anual de Gestão (RAG) do exercício de 2025 e dá outras providências.

Art. 2º A homologação de que trata este Decreto confere plena validade e eficácia à referida Resolução, para todos os fins legais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

**LUCAS SCARAMUSSA**  
Prefeito do Município de Linhares

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.

**RODRIGO SALES CAMPELO**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos